



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1887

De 6 de maio de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h do dia 02 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 311.784,39 (trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a recebimento de recursos da União para execução de pavimentação, incluindo construção de guias e sarjetas, rebaixo em guias, execução de calçada e sinalização, conforme contrato de repasse 037727-73/2011-SICONV 768218.

UNIDADE: 02.05.01 – URBANISMO

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
456	154510010-1076	449051	Obras e Instalações	311.784,39
TOTAL				311.784,39

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- a) excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades.....R\$ 295.300,00
- b) Superávit do exercício anterior: R\$ 16.484,39
- Total do itens “a” e “b” R\$ 311.784,39

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1585, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e na Lei nº 1838, de 16 de julho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 8 dias do mês de abril de 2013 (dois mil e treze).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 044 e 045 do livro competente nº 33 (trinta e três)